



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 294/2004

De 21 de outubro de 2004.

Autoriza a Câmara Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse e necessidade.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como com o art. 237 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Zelador	40 horas semanais	01	R\$ 260,00

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de seis meses, a contar de 04 de outubro 2004, prorrogável por uma única vez, por igual período.

Parágrafo único – Os contratantes poderão rescindir antecipadamente a contratação, mediante notificação prévia com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, sem que isso gere qualquer direito a indenização, ressalvadas as verbas de caráter sinalagmático.

Art. 3º. Os direitos e deveres do contratado, serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Incra, LC 01/02, de 15 de agosto de 2002.

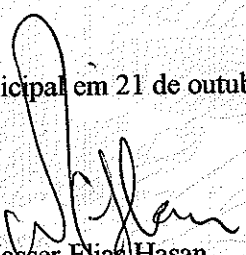
Art. 4º. O contrato administrativo a ser firmado estabelecerá as atribuições relativas a contratação, em conformidade com Anexo I da presente lei.


Art. 5º. Esta lei retroage seus efeitos a 04 de outubro de 2004.

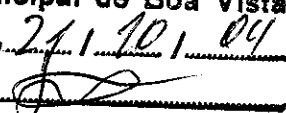
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de outubro de 2004.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Inarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 294/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 21.10.04
Responsável: 



ANEXO I

CATEGORIA: Zelador

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar rondas de inspeção em intervalos fixados;
- Adotar providências, tendentes a evitar furtos, roubos, incêndios, danificação nos edifícios, praças, jardins, materiais, sobre a sua guarda, etc.;
- Zelar pelos bens sob sua guarda, etc;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelo portão de acesso sobre a guarda;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Verificar se no final de expediente do prédio as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionamento com a conservação dos prédios dos estabelecimentos de ensino;
- Vedar a entrada de Pessoas não autorizadas;
- Exercer tarefas afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

a) **Horário:** período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) **Idade:** 18 anos.

RECRUTAMENTO: Contrato Emergencial

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº _____
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, ____/____/_____
Responsável: _____